

Jeronimo Ribeiro	127.627.256-12	304,32
Oscar Ângelo de Moura	140.589.876-34	268,31
Nivaldo Antônio da Costa	663.803.676-91	152,25
Ricardo Fernandes Parazo	007.357.016-87	38,37
Edson Luiz Carvalho Gomes	385.448.657-04	1.064,99
Joaquim Balbino de Paula	144.421.406-34	3.857,00
Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro	722.904.806-06	304,50
Antônio Sebastião de Andrade	041.601.346-53	1.015,00
André Alexandre Vieira	037.958.076-46	132,48
Antonio Fernandes Ribeiro	552.974.206-87	236,89
Antonio Augusto de Azevedo	075.826.416-04	15,86
Alex Ferreira de Lima	527.347.226-15	178,37
Luiz Rui da Silva	194.768.686-00	1.218,48
Passos Renato Leal Pimenta	826.807.286-53	7.672,90
José Alexandre Dias	018.136.256-20	659,75
Elma Rodrigues Coelho Fonseca	601.406.666-72	173,96
Dimas Lazaro de Matos	162.425.306-78	2.116,63

Observação: O notificado terá um prazo de trinta dias a partir desta publicação, contados do primeiro dia útil seguinte, para apresentar comprovante quitação, caso já o débito já tenha sido quitado.

(a) Ricardo Ayres Loschi – Chefe Regional Centro Sul/IEF

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruacu, instituído pela Portaria nº 162, de 28 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº. 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, com fulcro na Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruacu, instituído pela Portaria nº 162, de 28 de novembro de 2014, por mais um período de 2 (dois) anos, de 30/11/2016 a 30/11/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral.

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra das Araras, instituído pela Portaria nº 157, de 26 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº. 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, com fulcro na Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Conselho Consultivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra das Araras, instituído pela Portaria nº 157, de 26 de novembro de 2014, por mais um período de 2 (dois) anos, de 27/11/2016 a 27/11/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral.

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cerca Grande, Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguará, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra e Monumento Natural Estadual Santo Antônio, instituído pela Portaria nº 168, de 17 de dezembro de 2014, por mais um período de 2 (dois) anos, de 21/12/2016 a 21/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº. 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, com fulcro na Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cerca Grande, Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguará, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra e Monumento Natural Estadual Santo Antônio, instituído pela Portaria nº 168, de 17 de dezembro de 2014, por mais um período de 2 (dois) anos, de 21/12/2016 a 21/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral.

23 9002 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

PORTARIA IGAM Nº 34, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 43.636, de 28 de outubro de 2014;

considerando a Nota Técnica DIC/DvRU nº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 003/2005, localizada na bacia hidrográfica do córrego dos Patos, no município de Serra do Salitre – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 19°17'07,9" S e longitude 46°52'11,6" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limite outorgável a fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Diretora Geral IGAM

23 90017 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 19137/2014, Empreendedor: M.V.V. Mineração Comércio e Indústria Ltda, Município: Silvianópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02419/2016. *Processo: 30035/2015, Empreendedor: Mineração Monte Azul Ltda, Município: Conceição da Barra de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02420/2016. *Processo: 20979/2015, Empreendedor: Maria Esmeria Silva de Azevedo, Município: Guaxupé, Status: Deferido, Portaria: 02421/2016. *Processo: 35820/2015, Empreendedor: Vitorino Alves Rodrigues, Município: Carmo do Rio Claro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02422/2016. *Processo: 08846/2016, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Município: Guaxupé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02423/2016. *Processo: 21284/2015, Empreendedor: José Marcos Ribeiro Marinho, Município: Gonçalves, Status: Deferido, Portaria: 02424/2016. *Processo: 10702/2014, Empreendedor: Britamill - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, Município: Muzambinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02425/2016. *Processo: 22790/2014, Empreendedor: Roberto Antônio Maria Klevisbosch, Município: Andaraés, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02426/2016. *Processo: 04587/2016, Empreendedor: Carlos Henrique Moreira Guerra, Município: Machado, Status: Deferido, Portaria: 02427/2016. *Processo: 15723/2015, Empreendedor: Ivan Faria Santiago, Município: Pedralva, Status: Deferido, Portaria: 02428/2016. *Processo: 39236/2015, Empreendedor: Paraguaçu Têxtil Ltda, Município: Paraguaçu, Status: Deferido, Portaria: 02429/2016. *Processo: 14932/2015, Empreendedor: Paraguaçu Têxtil Ltda, Município: Paraguaçu, Status: Deferido, Portaria: 02430/2016. *Processo: 05098/2015, Empreendedor: Afrânio José Ferreira Paiva, Município: Machado, Status: Deferido, Portaria: 02431/2016. *Processo: 28983/2014, Empreendedor: José Chaves Barbosa, Município: Coqueiral, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02432/2016. *Processo: 30108/2014, Empreendedor: Rodrigo Garcia Mansur, Município: Delfinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02433/2016. *Processo: 14626/2014, Empreendedor: Agropecuária Pinalh JRA Ltda, Município: Elói Mendes, Status: Deferido, Portaria: 02434/2016. *Processo: 24276/2015, Empreendedor:

Comércio e Distribuição Sales Ltda, Município: São João Del Rei, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02435/2016. *Processo: 10785/2016, Empreendedor: Emil Carlos Salomão, Município: Arceburgo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02436/2016. *Processo: 24371/2015, Empreendedor: José Francisco de Rezende, Município: Carancas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02437/2016. *Processo: 33558/2015, Empreendedor: Theodoro Jacob Swart, Município: Andaraés, Status: Deferido, Portaria: 02438/2016.

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00409 publicada dia 12/03/2016. Outorgado: Jorge Jesus do Amaral. CPF: 172.706.426-72. Onde se lê: Art. 7º. 1. Comprovar a instalação de sistema de medição e horímetro conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302 através de relatório técnico-fotográfico no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação da portaria da outorga. 2. Realizar leituras diárias da vazão e do tempo de captação armazenando-as na forma de planilhas conforme modelos disponíveis no site do IGAM e da SEMAD. Estas deverão estar disponíveis no momento da fiscalização, bem como serem apresentadas à SUPRAM Sul de Minas quando da renovação da outorga. Leia-se: Art. 7º. O direito de uso dos recursos hídricos objeto desta Autorização está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 20 da Lei nº. 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 24 da Lei nº. 13.199 de 29 de janeiro de 1999, que será posteriormente definida, mediante regulamentos específicos. Município: Ipuiúna - MG.
Retifica-se a portaria nº. 00799 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Fernavi Eletroquímica Ltda, CNPJ: 23.759.905/0001-45. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estático e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Varginha - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00799 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Fernavi Eletroquímica Ltda, CNPJ: 23.759.905/0001-45. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Varginha - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00799 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Fernavi Eletroquímica Ltda, CNPJ: 23.759.905/0001-45. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Varginha - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00799 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Fernavi Eletroquímica Ltda, CNPJ: 23.759.905/0001-45. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. OBS: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Varginha - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02244 publicada dia 17/10/2013. Onde se lê: Outorgada: Total Alimentos S/A. CNPJ: 18.631.739/0001-67. Finalidade: Consumo Agroindustrial, com o tempo de captação de 14:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 12967920 m³. Leia-se: Outorgada: Total Alimentos Ltda. CNPJ: 18.631.739/0001-67. Finalidade: Consumo industrial, com o tempo de captação de 22:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 18406,08 m³ no mês de fevereiro, 19720,8 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 20378,1 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Município: Três Corações – MG.
Cancelamentos
Cancela-se a portaria nº. 01793 publicada dia 31/05/2012. Outorgada: Ana Euvíra Macedo Muniz, CPF: 596.064.366-91. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Tendo em vista que a outorga está vinculada ao processo de Revalidação de licença de operação nº 22573/2009/002/2016 que foi indeferido. Município: Pedralva – MG.
Cancela-se a portaria nº. 01794 publicada dia 31/05/2012. Outorgada: Ana Euvíra Macedo Muniz, CPF: 596.064.366-91. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Tendo em vista que a outorga está vinculada ao processo de Revalidação de licença de operação nº 22573/2009/002/2016 que foi indeferido. Município: Pedralva – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2016.

23 899695 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, Izabel Chiodi, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.075, de 20/10/2016, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 09/2016 de 01/11/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado que possa resultar dano ao Erário, por meio do Convênio nº 116/2009 celebrado entre esta Secretaria e o município de Juramento.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

IZABEL CHIODI

Secretária de Estado Adjunta

23 899835 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

DESPACHO - Recondução de Comissão Sindicante-PORTARIA IMA 1667/2016. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso IV do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 12.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista os motivos apresentados pelo Coordenador Regional de Janaúba, no Memorando CRJN/STGF 302/2016, de 09/11/2016, relativo à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IMA 1667/2016, publicada no Diário Oficial do Executivo em 27/10/2016, por necessidade comprovada, RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante por 30 dias, a partir do vencimento do prazo inicial. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães-Diretor-Geral – IMA.

Sindicância Administrativa Investigatória - Portaria 1661/16, de 27/09/16. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância e aprovo a Nota de Auditoria nº 2370.1565.16, de fls. 32-34, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos em seu aspecto formal, para DECIDIR que não houve responsabilidade do condutor do veículo de placa MHM 3829, no acidente ocorrido na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Juiz de Fora, em 30/09/2014. Determino o arquivamento dos autos. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães-Diretor-Geral do IMA.

Sindicância Administrativa Investigatória - Portaria 1647/16, de 17/08/16. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância e aprovo a Nota de Auditoria nº 2370.1564.16, de fls. 27-29, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos em seu aspecto formal, para DECIDIR que o furto dos bens da carga patrimonial do Coordenador de Viçosa se deu por atitude ilícita de terceiros não identificados, não havendo indícios de envolvimento ou responsabilidade de servidores. Determino que seja dado prosseguimento à baixa patrimonial. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães-Diretor-Geral do IMA.

Sindicância Administrativa Investigatória - Portaria 1648/16, de 17/08/16. CONVALIDO e acato os atos desta Sindicância realizados pela Comissão, e aprovo a Nota de Auditoria nº 2370.1448.16, de fls. 41-43 dos autos, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos em seu aspecto formal, para DECIDIR que o furto dos bens da carga patrimonial do Coordenador de Viçosa se deu por atitude ilícita de terceiros não identificados, não havendo indícios de envolvimento ou responsabilidade de servidores. Determino que seja dado prosseguimento à baixa patrimonial. Instituto Mineiro de Agropecuária, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães-Diretor-Geral do IMA.

23 900030 - 1

Despacho - Recondução de Comissão Sindicante - PORTARIA IMA 1667/2016. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso IV do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 12.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista os motivos apresentados pelo Coordenador Regional de Janaúba, no Memorando CRJN/STGF 302/2016, de 09/11/2016, relativo à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IMA 1667/2016, publicada no Diário Oficial do Executivo em 27/10/2016, por necessidade comprovada, RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante por 30 dias, a partir do vencimento do prazo inicial. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016. MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES-DIRETOR-GERAL

23 899714 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Atos Assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ato(s) servidor(es): Masp 1028367-9, Tânia Moreira Teixeira, de 12/12/2016 a 12/01/2017, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033498-5, Roberto Schaper, de 12/12/2016 a 12/01/2017, referente ao 5º quinquênio.
REVOGA O ATO QUE CONCEDEU AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, publicado no Minas Gerais de 12/11/2016, ao servidor: Masp 1028867-8, Luiz Sergio da Silva, no período de 24/11/2016 a 24/12/2016, referente ao 8º quinquênio, por motivos particulares.

AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ato(s) servidor(es): Masp 1033371-4, Antônio José de Paula Novais, de 28/11/2016 a 28/01/2017, referente ao 5º quinquênio.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT - ATA DA 32ª REUNIÃO (22/11/2016). PRESIDÊNCIA: Leandro Arca Gonçalves de Alvarenga. PRESENTES: Ana Clara Cardoso Teixeira, Mônica Rodrigues de Paiva, Iara de Souza Reis Soares, Marcos de Castro Pinto Coelho, Tenente PM Magno Rodrigues dos Apóstolos. Justificada a ausência dos Conselheiros: Eriênio Jardson de Souza, Edilson Satiel Lopes e Major PM Renan Santos Chaves. ORDEM DO DIA: PROCESSOS DELIBERADOS: PROCESSO Nº 123233 2300 2014-0. LINHA: 1094 – BELO HORIZONTE/NOVA ERA. DELEGATARIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: auto de infração 152237 - art. 87 inc. XXXIII c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. VEÍCULO EM OPERAÇÃO APOS O TERMINO DA VIDA ÚTIL. DELIBERAÇÃO Nº 1440/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *-PROCESSO Nº 1440/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *-PROCESSO Nº 12501 2301 2016. LINHA: 3766-1 VICOSA/TEIXEIRAS. DELEGATARIO: VIAÇÃO PASSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179110 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F. UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1441/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *-PROCESSO Nº 43312 2301 2016. LINHA: 1195-B - BELO HORIZONTE/MURIAE VIA ERVALIA. DELEGATARIO: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. ASSUNTO: auto de infração 190857-7. art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44.603/07. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM. DELIBERAÇÃO Nº 1442/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *-PROCESSO Nº 63806 2301 2016. LINHA: 1115 - BELO HORIZONTE/TIMOTÉO. DELEGATARIO: VIAÇÃO PRESIDENTE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 198285 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44.603/07. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM. DELIBERAÇÃO Nº 1443/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *-PROCESSO Nº 62748

2301 2016. LINHA: 1072 -